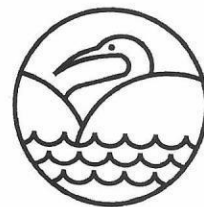


Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. Nº106/2024

Ilha Comprida, 28 de agosto de 2024.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

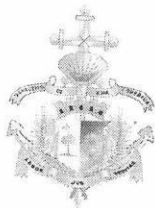
Os recursos necessários ao atendimento da presente propositura serão cobertos com a anulação de dotações e destinado, exclusivamente, ao pagamento da empresa Lixotech que faz o serviço de transbordo municipal, conforme informações trazidas através do Memorando 1Doc 8615/2024 (anexo).

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em **CARÁTER DE URGÊNCIA.**


MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal

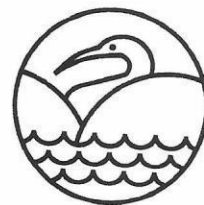
Ao Exmo. Senhor
FÁBIO ROGÉIO TONON
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP

RECEBIDO EM
29 / 08 / 2024
HOR: 13:35

Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



PROJETO DE LEI Nº 106/2024

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 772.740,00 (setecentos e setenta e dois mil, setecentos e quarenta reais), distribuídos na seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO							
02.24	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERV							
02.24.01	DIVISÃO DE TRANSPORTE COLETIVO							
15.453.0006.2014	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO							
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110.000	80				772.740,00
TOTAL								
R\$ 772.740,00								

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima será coberto com a anulação das seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO							
02.24	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERV							
02.24.01	DIVISÃO DE TRANSPORTE COLETIVO							
15.453.0006.2014	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO							
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	110.000	77				360.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	110.000	78				70.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.000	79				330.240,00
3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	1	110.000	81				12.500,00
TOTAL								
R\$ 772.740,00								

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 28 DE AGOSTO DE 2024.

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal